



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Lido em Plenário

Em 06/03/01

LEI N.º 731/2001

João Bonifácio Filho
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, classificado a seguir:

- 06 - Secretaria Municipal de Saúde
- 06.1 - Secretaria de Municipal de Saúde
- 13750215007 - Aquisição de ambulâncias.
- 4120.20 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta de anulação parcial em igual importância da dotação relacionada abaixo:

- 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- 05.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- 08462281006 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poli Esportivas.
- 4112.00 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2001

JOSE ZANE BALBINO DE MORAES
Prefeito